



Diário Oficial Eletrônico
Município de Caratinga – MG

Caratinga, 26 de fevereiro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 3046 – Decreto nº 046 - 23 de fevereiro de 2019.

DECRETO Nº 046/2019

“Altera o Decreto nº 222, de 20/04/2017, e dá outras providências.”

O prefeito municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 44, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, é ordenadora dos procedimentos de progressão de servidor atrelado à citada pasta;

Considerando que a Lei Municipal nº 2.521/99, que contém o Estatuto do Magistério, prevê a progressão por titulação, onde esta deverá ter regulamentação própria, porquanto, não consta na citada Lei a obrigatoriedade dos atos de progressões serem referendados pelo prefeito municipal;

Considerando que o prefeito municipal tem referendado essas progressões com base no artigo 9º, do Decreto Municipal nº 222/2017, o qual pode ser alterado, já que os atos de progressões não precisam necessariamente ser homologados pelo prefeito municipal, como mencionado acima;

Considerando que o importante é que as progressões sejam referendadas, podendo ser através da gestora máxima da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e pelo procurador-geral do Município, bastando, para tanto, constar de Ato do Executivo Municipal;

Considerando que tal medida facilitará os trabalhos da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 9º, do Decreto nº 222/2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º “Os atos de Progressão Horizontal serão expedidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e, referendados pelo procurador-geral do Município.”

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga – MG, 22 de fevereiro de 2019.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal